



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 234/93

Súmula:- Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº. 223 de 01 de julho de 1993.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº.223 de 01 de julho de 1993, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 4º - O produto financeiro resultante da venda das ações a que se refere esta Lei, será destinado como complemento para a reforma do Parque Rodoviário Municipal, pagamento de encargos sociais (FGTS, INSS e PASEP), aquisição de ônibus e kombi para transporte escolar, automóvel Pick-up e utilitários e aquisição de equipamentos para a Fábrica de Artefatos de Cimento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 13 de setembro de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal